



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 747/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no valor de R\$ 206.982,05 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|---|-------------------|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 13.001.27.812.0025.1.382. | EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 2238 - 4.4.90.52.00.00 | 31878 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 69.241,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 15.002.15.451.0027.1.429. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 2239 - 4.4.90.52.00.00 | 31883 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 137.741,05 |
| Total Suplementação: | | 206.982,05 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 206.982,05 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

| Receita | Descrição | Fonte | Valor |
|------------------------------|---|-------|-------------------|
| 2.4.1.8.10.91.25.00.00.00.00 | Transf. BB - Aquisição de Veículos / Equipamentos Rodoviários - C/C-69.358-8 | 31878 | 69.241,00 |
| 2.4.1.8.10.91.28.00.00.00.00 | Transf. BB - Aquisição de Veículos / Equipamentos Rodoviários- C/C - 69.521-1 | 31883 | 137.741,05 |
| TOTAL | | | 206.982,05 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230


Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



(Continuação Decreto 747/2018 – Fl. 02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal